



Estado de Pernambuco
Município de Joaquim Nabuco
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº

432

EMENTA: Autoriza abrir Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial, na importância de Cr 5.600,00 (cinco mil e seiscentos cruzeiros), / para fazer face as despesas com o recolhimento no Banco do Brasil, com o Programa de Formação do Patrimônio dos Servidores Públicos.

§ -Único- Este Programa que fala o artigo 1º desta Lei, é regulado por Lei Federal e parcelado mensalmente de acordo com a Renda Própria do Município e Fundo de Participação.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Abril de 1973



Prefeito.

Somos de parecer favorável

SOMOS DE PARECER CONTRARIO

Município de Jordão Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL

Basilio de Aguiar
Presidente

PRESIDENTE

Reginaldo Fortes de Sousa
Relator

RELATOR

Membro

MEMBRO

Aprovado em 09/04/1978

COMISSÃO EXECUTIVA

[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]
1.º SECRETÁRIO

[Signature]
2.º SECRETÁRIO

José Magalhães Neto

Benedito Gonçalves da Silva

Basilio de Aguiar

Reginaldo Fortes de Sousa